



Media Capital

GRUPO MEDIA CAPITAL SGPS, SA

Sociedade Aberta

Sede: Rua Mário Castelhana, n.º 40, Barcarena, Oeiras

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Pessoa Colectiva n.º 502 816 481

Capital Social: 89.583.970,80 euros

AVISO

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento da CMVM nº 5/2008, vem a sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Sociedade”) avisar os Senhores Accionistas que, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral realizada no passado dia 18 de março, se encontram a pagamento, a partir de 30 de março de 2015 (inclusive), os dividendos relativos ao exercício de 2014, com os seguintes valores por acção:

Dividendo ilíquido	Euro 0,1872
Retenção de Imposto:* – IRS 28% – IRC 25%	Euro 0,0524 (IRS) Euro 0,0468 (IRC)
Dividendo Líquido	Euro 0,1348 Euro 0,1404

- * A taxa de retenção na fonte será de 35% nos casos em que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição: i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais; ou ii) a entidades não residentes em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte de imposto e redução de taxa de IRS ou IRC, os respetivos acionistas deverão verificar o seu enquadramento tributário junto da(s) entidade(s) depositárias das ações.

Nos termos do Regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento dos dividendos será efectuado através da Central de Valores Mobiliários, sendo Agente pagador o Novo Banco, S.A.

Informamos ainda que a partir de 25 de março de 2015 (inclusive) as ações representativas do capital social da Sociedade serão transaccionadas em mercado regulamentado sem conferirem direito ao dividendo.

Queluz de Baixo, 20 de março de 2015

A Entidade Emitente,